



SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica

Rua Vereador Aldacir Medeiros 125-A, Boa Esperança, Seropédica-RJ. CEP: 23.894-438
seroprevi.com.br contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075

PORTARIA Nº 47/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SEROPREVI	
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica	
PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL	
Edição n.º	<u>1056</u>
Fls.	<u>04</u>
Data	<u>27/07/22</u>
Assinatura e carimbo:	<i>[Assinatura]</i>

Carissa Ribeiro Moreira Oliveira
Subsecretaria de Gabinete
Matrícula 144592
PORTARIA nº 13/2021 11/01/22

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ concedido através da Portaria nº 172/2018, ao servidor LAUDEMIR SANTOS, matrícula nº. 13544, Zelador Escolar, **REVERTENDO-O** ao cargo de origem com fulcro nos artigos 26 e 27 da Lei Municipal nº 011/1997, de acordo com o Parecer Jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 081/2022 e em conformidade com o Laudo Médico Oficial em fls. 13 que atestou a capacidade laborativa do servidor nos termos do § 1º, art. 76 da Lei Municipal nº 366/2009.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/08/2022.

Seropédica, 26 de julho de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Hugo Lopes de Oliveira
Diretor-Presidente
Matr.: 81/2017
APIMEC/CGRRPS 5219

Claudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703

PORTARIA Nº. 0853 DE 25 DE JULHO DE 2022

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **ROBERTA CORREA DOS SANTOS**, matrícula nº**13693**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, tendo seus efeitos a partir de **08/08/2022** e com término em **05/11/2022**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, conforme Processo nº. **5424/2022**

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703

PORTARIA Nº. 0854 DE 25 DE JULHO DE 2022

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **ISOLINA DOS SANTOS SOUZA**, matrícula nº**1613EF**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, tendo seus efeitos a partir de **01/08/2022** e com término em **29/10/2022**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, conforme Processo nº. **3459/2022**

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17580/2021 CONTRATO Nº 16/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA SP SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 16/2022 DE PRAZO.

PRAZO ADITIVO: 04 meses dias a contar do término do prazo contratual.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022

Seropédica – RJ, 01 de julho de 2022

EIDER DANTAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

Mat.: 17.463

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3172/2021 CONTRATO Nº 023/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA E SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA SANTA ALICE – SEROPÉDICA/RJ

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022

Seropédica – RJ, 01 de julho de 2022

EIDER DANTAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

Mat.: 17.463

SEROPREVI - ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 45/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ concedido através da Portaria nº 009/2012 e revalidado pelas Portarias nº 065/2016 e 090/2018, a servidora ELIENES DO AMORIM OLIVEIRA MACHADO, matrícula nº. 03409, Ajudante Geral, REVERTENDO-A ao cargo de origem com fulcro nos artigos 26 e 27 da Lei Municipal nº 011/1997, de acordo com o Parecer Jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 074/2022 e em conformidade com o Laudo Médico Oficial em fls. 13 que atestou a capacidade laborativa do servidor nos termos do § 1º, art. 76 da Lei Municipal nº 366/2009.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/08/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 46/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ concedido através da Portaria nº 002/2019 e revalidado pela Portaria nº 27/2022, a servidora ANDRÉA ROSANA VALÉRIO, matrícula nº. 00478, Professora Doc II 22h e 30min, REVERTENDO-A ao cargo de origem com fulcro nos artigos 26 e 27 da Lei Municipal nº 011/1997, de acordo com o Parecer Jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 069/2022 e em conformidade com o Laudo Médico Oficial em fls. 29 que atestou a capacidade laborativa do servidor nos termos do § 1º, art. 76 da Lei Municipal nº 366/2009.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/08/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 47/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ concedido através da Portaria nº 172/2018, ao servidor LAUDEMIR SANTOS, matrícula nº. 13544, Zelador Escolar, REVERTENDO-O ao cargo de origem com fulcro nos artigos 26 e 27 da Lei Municipal nº 011/1997, de acordo com o Parecer Jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 081/2022 e em conformidade com o Laudo Médico Oficial em fls. 13 que atestou a capacidade laborativa do servidor nos termos do § 1º, art. 76 da Lei Municipal nº 366/2009.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/08/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente